



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **WILLIAN DOS REIS - TRANSPORTE E TURISMO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Florianópolis, nº. 2455, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.598.214/0001-65 neste ato representado pelo Senhor **WILLIAN DOS REIS**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 098.238.929-97 e RG nº. 10.224.613-6-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2019**, entre eles celebrado em data de 09/01/2019, referente ao Pregão: 104/2018 tendo como objeto **Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a solicitação da Secretaria da Educação através do Ofício nº 05/2021/SEMED/PR, justificando a necessidade da continuidade dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2021. Considerando a manifestação favorável da empresa contratada quanto a renovação do contrato. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 4/2019, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022, para o atendimento de 200 dias letivos no ano de 2021.
- b) Considerando a situação vivenciada pela pandemia de Coronavírus – Covid 19, que provocou a paralisação das aulas em sua forma presencial, fica desde já estabelecido que os serviços, objeto do contrato, permanecerão suspensão até a retomada das aulas no formato presencial.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 62.705,57** (sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

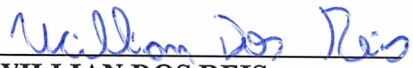
---

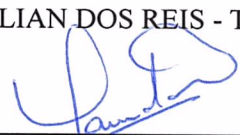
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**VERALICE FRANCESCHINI**  
Gestora do Contrato

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAN DOS REIS**  
WILLIAN DOS REIS - TRANSPORTE E TURISMO

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE KAWATA**  
Fiscal do Contrato.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019 - M.C.A.

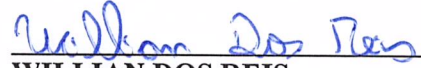
### Anexo I

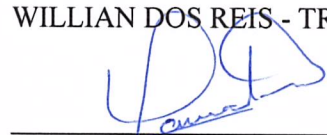
Item/ Linha	Qtde de km Estimada para 200 dias letivos de 2021	Unid.	Descrição do Serviço	Valor do km	Valor da linha
9	10.720	km	Serviço de transporte escolar: Percurso: Céu Azul, Tatu Jupy, Nova União, Tatu Jupy, Céu Azul Capacidade do Veículo: Van, capac. Min. 16 passageiro Período: Tarde, Nº de Alunos: 12 ( Tarde: 12 ) Km Dia: 53,60 (Asfalto: 53,00, Pedra Irregular: 0,60 , Cascalho: 0 )	5,8494	62.705,57

Céu Azul, 08 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**VERALICE FRANCESCHINI**  
Gestora do Contrato

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAN DOS REIS**  
WILLIAN DOS REIS - TRANSPORTE E TURISMO

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE KAWATA**  
Fiscal do Contrato.